



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Terça-feira • 8 de Março de 2022 • Ano • Nº 2599

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Ata Registro de Preço Nº 005/2022 - Pregão Eletrônico Nº 002//2022 - M & A Supra Comercial LTDA.**
- **Extrato de Publicação do Contrato Nº 019/2022 - CM Office Carvalho Mendes Engenharia LTDA.**
- **Errata Nº 001/2022 na Publicação do Dia 25 de Fevereiro de 2022 da Página 03 – Ano - Nº 2588, do Ato Termo de Homologação no Diário Oficial do Município.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

**ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002//2022**

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA-BA.**, com sede na Rua Raimundo de Brito, s/nº - Centro – CEP 45.440-000 Nilo Peçanha - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.758.313/0001-55, o Pregoeiro, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 10.520, de 17 de julho de 2002, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s), resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de medicamentos controlados para atender as necessidades dos programas da Secretária da Saúde do município de Nilo Peçanha-Ba, de acordo as condições e especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas no Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa:

**M & A SUPRA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 10.731.996/0001-69, estabelecida na Rua A, 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Lote 23, Quadra 1, Caji, Itinga CEP 42.700-130 Lauro de Freitas/Ba., pelo valor de R\$ 192.999,00 (Cento e noventa e dois mil e novecentos e noventa e nove reais) referente ao Lote 01, abaixo discriminado, conforme proposta anexa e publicada no diário oficial do município.

Lote 01	Medicamentos controlados	R\$ 192.999,00	Cento e noventa e dois mil e novecentos e noventa e nove reais
---------	--------------------------	----------------	--

### CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS:

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

O valor anual estimativo para a contratação na Ata de Registro Preços é de R\$ 192.999,00 (Cento e noventa e dois mil e novecentos e noventa e nove reais), do lote 01, conforme detalhamento acima, que correrão à conta do orçamento de 2022 do Município de Nilo Peçanha-Bahia e serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

O preço registrado será fixo e irrevogável durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser (em) emitido(s) pelo Município de Nilo Peçanha/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

### CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO:

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Nilo Peçanha por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores/prestadores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado.

A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.  
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196  
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

**CLÁUSULA III – DA ENTREGA:**

Os produtos serão entregues ou serviços executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar no prazo de 72h (setenta e duas horas) a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento/serviço, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
  - \* pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
  - \* pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
  - \* pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA V – DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial enseja a rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Registro de Preços do fornecedor/prestador poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor/prestador não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor/prestador der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor/prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR/PRESTADOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos e/ou execução, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.  
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196  
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

**CLÁUSULA VII – UNIDADES REQUISITANTES E RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

São órgãos e entidades públicas participantes no registro de preços todas as secretarias e fundos do município de Nilo Peçanha-Ba.

O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho que correrão, à conta dos recursos consignados para o exercício de 2022.

\* Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA VIII – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Taperoá/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nilo Peçanha-Ba., 08 de março de 2022.

**JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**M & A SUPRA COMERCIAL LTDA.**  
CNPJ nº 10.731.996/0001-69

**Testemunhas:**

Nome  
CPF nº

Nome  
CPF nº



**M&A Supra Comercial Ltda - ME**

Rua - Dirº Gerino de Souza Filho nº 1695, Cond. Empres. Litoral Norte, Quad. Galp -23,  
Bairro- Itinga, Cep- 42700-000, Lauro de Freitas-Ba, Tel ( 71 ) 3288-9086  
E-mail: [measupra@hotmail.com](mailto:measupra@hotmail.com), CNPJ nº 10.731.996/0001-69 - Inscrição Estadual nº 82.462.846

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA - BA**

**Pregão Eletrônico Nº 002/2022-** Abertura -09/02/2022 às 9:00 Hrs

**O OBJETO** Destina-se ao registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de medicamentos controlados para atender às necessidades dos programas da Secretaria de Saúde do Município de Nilo Peçanha – Ba

**Razão Social:** M&A SUPRA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 10.731.996/0001-69 -- Optante pelo SIMPLES: NÃO - Inscrição Estadual Nº: 82.462-846

**End:** Rua A, Nº 58, Condomínio Empresarial Litoral Norte, Qd. 01, Lt. 23, Caji, Bairro – Itinga, Lauro de Freitas-Ba- Bairro: Itinga-Cidade: Lauro de Freitas-Ba-Cep: 42700-000

**Telefone:** ( 71 ) 3026-0775 // 3288-9086 -- **E-mail:** [measupra@hotmail.com](mailto:measupra@hotmail.com) -- Banco: Bradesco

Agência: 3662-5

Conta Corrente: 5915-3

ITEM	MEDICAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMP	8.000	0,59	4.720,00	BIOLAB
2	ÁCIDO VALPRÓICO 300MG REVESTIDO	COMP	5.000	0,40	2.000,00	TORRENT
3	ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML XAROPE FRASCO	FR	600	4,20	2.520,00	HIPOLABOR
4	AMITRIPTILINA,COMP.10MG	COMP	10.000	0,15	1.500,00	CRISTÁLIA
5	AMITRIPTILINA,COMP.25MG	COMP	21.600	0,14	3.024,00	TEUTO
6	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG COMP.	COMP	20.000	0,28	5.600,00	CRISTÁLIA
7	BIPERIDENO,LACTATO 5MG/ML	AMP	240	1,20	288,00	CRISTÁLIA
8	CARBAMAZEPINA,COMP. 200MG	COMP	36.000	0,28	10.080,00	U.QUIMICA
9	CARBAMAZEPINA,XAROPE 100MG/5ML	FR	360	11,05	3.978,00	U.QUIMICA
10	CARBANATO DE LÍTIO 300MG.	COMP	10.000	0,38	3.800,00	HIPOLABOR
11	CLONAZEPAN 0,5MG	COMP	6.000	0,12	720,00	GEOLAB
12	CLONAZEPAN 2MG	COMP	20.000	0,12	2.400,00	GEOLAB
13	CLONAZEPAN GOTAS,2,5MG/ML FRASCO COM 20ML.	FR	360	2,80	1.008,00	GEOLAB
14	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA AMP 10MG.	AMP	800	5,20	4.160,00	U.QUIMICA
15	CLORPROMAZINA SOL INJETÁVEL AMP 5ML/25MG	AMP	2.000	1,70	3.400,00	CRISTÁLIA
16	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 5MG/ML	FR	360	3,20	1.152,00	U.QUIMICA
17	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 25MG	COMP	10.800	0,30	3.240,00	CRISTÁLIA
18	CLORPROMAZINA,COMP.100MG	COMP	20.000	0,40	8.000,00	CRISTÁLIA
19	CLOPROMAZINA,SOLUÇÃO INJ.25MG/ML EM AMPOLA	AMP	1.000	1,50	1.500,00	CRISTÁLIA
20	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25MG	COMP	8.000	0,48	3.840,00	RANBAXY
21	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 50MG.	COMP	11.000	0,23	2.530,00	RANBAXY
22	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	COMP	10.000	0,15	1.500,00	MOMENTA
23	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG	COMP	8.000	0,30	2.400,00	MOMENTA
24	CLORIDRATO BUPROPIONA 150MG	COMP	6.000	0,88	5.280,00	CRISTÁLIA
25	CLOMIPRAMINA 10MG	COMP	4.000	0,30	1.200,00	E.M.S
26	CLOMIPRAMINA 25MG	COMP	10.800	1,20	12.960,00	E.M.S
27	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJ.10MG/ML AMP.2ML	AMP	4.800	0,60	2.880,00	SANTISA
28	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJ.5MG/ML AMP.2ML	AMP	2.400	0,60	1.440,00	SANTISA
29	DIAZEPAM COMP.10MG	COMP	24.000	0,15	3.600,00	SANTISA



**M&A Supra Comercial Ltda - ME**

Rua - Drº Gerino de Souza Filho nº 1695, Cond. Empres. Litoral Norte, Quad.1 Galp -23,  
Bairro- Itinga, Cep- 42700-000, Lauro de Freitas-Ba, Tel ( 71 ) 3288-9086  
E-mail: [measupra@hotmail.com](mailto:measupra@hotmail.com), CNPJ nº 10.731.996/0001-69 - Inscrição Estadual nº 82.462.846

30	DIAZEPAM COM. 5MG	COMP	10,000	0,11	1.100,00	SANTISA
31	DOLATINA 50MG	COMP	2,000	1,40	2.800,00	CRISTÁLIA
32	ESCITALOPRAM 20MG	COMP	1,500	1,20	1.800,00	GEOLAB
33	FENITOINA SÓDICA,SOL INJ 50MG/ML AMP 5ML	AMP	1,200	2,50	3.000,00	HIPOLABOR
34	FENITOINA,COMP100MG	COMP	14,400	0,30	4.320,00	HIPOLABOR
35	FENOBARBITAL SÓDICA,COMP 100MG	COMP	16,800	0,32	5.376,00	U.QUIMICA
36	FENOBARBITAL 40MG/ML	COMP	240	4,00	960,00	U.QUIMICA
37	FENOBARBITAL SÓDICO,SOL,INJ 200MG AMP 1ML	AMP	1,000	1,90	1.900,00	CRISTÁLIA
38	FLUMAZENIL,SOLUÇÃO INJ	AMP	180	5,20	936,00	CRISTÁLIA
39	FLUOXETINA 20MG	COMP	26,400	0,15	3.960,00	VITAMEDIC
40	FLUOXETINA 10MG	COMP	6,000	0,16	960,00	GERMED
41	HALOPERIDOL,SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML FRASCO 20ML	FR	360	1,50	540,00	CRISTÁLIA
42	HALOPERIDOL,COMP 5MG	COMP	21,600	0,37	7.992,00	CRISTÁLIA
43	HALOPERIDOL 1MG	COMP	12,000	0,30	3.600,00	CRISTÁLIA
44	LEVODOPA 100MG+BENZEPRAMIDA 25MG-PROLOPA BDFR C/30	COMP	5,000	1,44	7.200,00	ROCHE
45	LEVODOPA 200MG+BENZEPRAMIDA 50MG	COMP	2,500	2,00	5.000,00	ROCHE
46	LEVODOPA 250MG+CARDIDOPA 25MG	COMP	2,000	1,00	2.000,00	TEUTO
47	LEVOMEPROMEZINA 100MG	COMP	4,000	0,99	3.960,00	HIPOLABOR
48	LEVOMEPROMEZINA 25MG	COMP	4,000	0,70	2.800,00	SANOFY-MEDLEY
49	MIDAZOLAN,COMP 15MG	COMP	2,000	0,40	800,00	CRISTÁLIA
50	MIDAZOLAN,SOL INJ 15MG/3ML AMP 3ML	AMP	500	6,00	3.000,00	HIPOLABOR
51	MORFINA,SULFATO DE 10MG/ML SOLUÇÃO INJ.1ML	AMP	800	3,80	3.040,00	HIPOLABOR
52	PAROXETINA 30MG	COMP	2,000	0,42	840,00	GEOLAB
53	PAROXETINA 10MG	COMP	3,000	0,21	630,00	GEOLAB
54	RISPERIDONA 1MG	COMP	12,000	0,30	3.600,00	CRISTÁLIA
55	RESPERIDONA 1MG/ML	FR	150	7,40	1.110,00	CRISTÁLIA
56	RISPERIDONA 3MG	COMP	8,000	0,50	4.000,00	CRISTÁLIA
57	TIORIDAZINA 50MG	COMP	3,000	1,24	3.720,00	U.QUIMICA
58	TIORIDAZINA 25MG	COMP	5,000	0,50	2.500,00	U.QUIMICA
59	TIORIDAZINA 100MG	COMP	3,000	0,80	2.400,00	U.QUIMICA
60	ZOLPIDEM 10MG SUBLINGUAL	COMP	2,000	0,70	1.400,00	GERMED
61	ZOLPIDEM 5MG	COMP	2,000	0,80	1.600,00	GERMED
62	DEPAKOTE GR 500MG	COMP	1,500	1,70	2.550,00	ABBOTT
63	PREGABALINA 75MG	COMP	1,500	0,59	885,00	TEUTO
<b>QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS</b>					<b>R\$ 192.999,00</b>	

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, conforme Lei nº. 8.666/93. - Os pedidos serão entregues conforme Edital. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL - VALIDADE OBJETO : CONFORME EDITAL**

Declaramos expressamente que: 1) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, expressas neste PREGÃO ELETRÔNICO, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato anexa ao Edital 2) Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

3) Temos conhecimento dos locais e das condições da realização do objeto deste edital e seus anexos.

4) Na realização do objeto licitado (serviços/compras/fornecimento) observaremos rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de IBIPITANGA - BA, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.



**M&A Supra Comercial Ltda - ME**

Rua - Drº Gerino de Souza Filho nº 1695, Cond. Empres. Litoral Norte, Quad.1 Galp -23,  
Bairro- Itinga, Cep- 42700-000, Lauro de Freitas-Ba, Tel ( 71 ) 3288-9086  
E-mail: [measupra@hotmail.com](mailto:measupra@hotmail.com), CNPJ n.º 10.731.996/0001-69 - Inscrição Estadual nº 82.462.846

3

5) Que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

6) Que a Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais

Lauro de Freitas, 08 de FEVEREIRO de 2022

*Mano Antonio Cesario Antonio Pontes*

**M&A SUPRA COMERCIAL LTDA**  
CNPJ Nº 10.731.996/0001-69  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

10731996/0001-69  
M & A SUPRA COMERCIAL LTDA-ME  
RA N° 58 COND EMPRESARIAL LITORAL  
NORTE LOTE 23, QUADRA 01 - CAJI  
ITINGA - CEP 42.700-000  
LAURO DE FREITAS-BA.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2021-SEMITUR  
PROCESSO LICITATORIO Nº 189/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

**CONTRATADA: CM OFFICE CARVALHO MENDES ENGENHARIA LTDA.-**  
CNPJ nº 03.015.424/0001-18, situada na Rua das Ubaranas, nº 347 – Edifício Empresarial 2.000, Sala 303, CEP 41.900-390 – Amaralina - Salvador-Ba

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção do terminal fluvial na comunidade de Itiúca, no município de Nilo Peçanha-Ba., tudo conforme projeto básico/ termo de referência constante do Edital e seus anexos

Prazo de utilização: 04 (quatro) meses.

Início da vigência: 09 de março de 2022.

Valor global: R\$ 315.387,06 (Trezentos e quinze mil e trezentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	Fonte
Secretaria Municipal Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	1005-Construção de Pier Flutuante.	33.90.39.00 44.90.51.00	00,24

Nilo Peçanha-Ba., 07 de março de 2022.

**JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.  
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196  
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

---

**ERRATA Nº 001/2022**

Na publicação do dia 25 de fevereiro de 2022 da página 03 – Ano - nº 2588, do ato **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** no Diário Oficial do Município do:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para o fornecimento de peças para veículos da frota do Município de Nilo Peçanha-Ba.

**CONTRATADA: FRAGA PNEUS E PEÇAS LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 02.941.567/0001-98, estabelecida na Avenida Aurelino Ribeiro Novaes, 500, Graça, CEP 45.400-000, Valença-BA.

**ONDE SE LÊ:**

Lote 002	R\$ 228.000,00	Duzentos e vinte e oito mil reais
----------	----------------	-----------------------------------

**LEIA-SE:**

Lote 002	R\$ 114.000,00	Cento e quatorze mil reais
----------	----------------	----------------------------

Nilo Peçanha-Ba., 08 de março de 2022.

**Jaqueline Soares de Oliveira**  
Prefeita Municipal

---

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.  
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196  
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55